



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024

SOLICITANTE: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2024, formulado pela empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, no qual se encontra tempestivo, inexistindo qualquer questão preliminar ou pressuposto de admissibilidade, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, solicita esclarecimentos sobre:

“Há divergência entre a planilha orçamentária e o termo de referência a respeito das quantidades das luminárias e das características de potência e fluxo luminoso das luminárias.”

Diante disso, solicita sobre qual das duas deve ser adotado da planilha ou memorial, tendo em vista que tais divergências influenciam no valor do certame e na entrega para o órgão responsável, na fase de execução.

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Em relação aos esclarecimentos encaminhados pela empresa, foi solicitado manifestação do corpo técnico que elaborou as planilhas, sendo manifestado o seguinte:

“Em atenção ao questionamento da empresa, referente às quantidades divergentes entre a planilha orçamentária e a Tabela 01 do Termo de Referência, esclarecemos que, após análise, foram identificados erros nas quantidades especificadas na tabela.

Confirmamos que as quantidades corretas a serem utilizadas são:

- 530 luminárias de 180W;
- 173 luminárias de 120W;
- 764 luminárias de 80W.

As tabelas serão devidamente ajustadas para refletir esses quantitativos corretos.”

Portanto, fica por esclarecidos os apontamentos apresentados pela empresa solicitante.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como as publicações necessárias.

Adair Both – Pregoeiro

Portaria nº 393, de 04 de junho de 2024.

Missal/PR, 18 de outubro de 2024.